



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

Código de Cadastro no TCE-SC “8780571AC1628FE69228ADA0C6F448D128C0E632”

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1353/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK MPA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE.

DECLARAMOS para os devidos fins que recebemos da Prefeitura Municipal de Saudades - SC, o edital de licitação acima citado, contendo 32 (trinta duas) folhas incluindo esta, a ser realizado no dia **28 de abril de 2022, às 09h:00m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades, sito à Rua Castro Alves, nº 279, centro – Saudades – SC.**

Nome da Empresa:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Saudades, _____ de _____ de 2022.

Nome por extenso e carimbo da empresa

OBS.: É obrigatório o envio do recibo que deverá ser encaminhado para o e-mail compras@saudades.sc.gov.br A não remessa desse recibo exime a Prefeitura Municipal de Saudades da comunicação direta de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

A Prefeitura do Saudades, Estado de Santa Catarina torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO – Forma Presencial, do tipo menor preço, por item, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos. Será aplicado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, e Decreto Municipal nº 43 de março de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posterior.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinados.

**PREGÃO Nº 11/2022 – Forma Presencial
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 1353/2022**

PROTOCOLO, ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: das 07h:30m às 09h:00m do dia 28 de abril de 2022, no Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Castro Alves, nº 279, Saudades – SC, CEP: 89.868-000.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00m do dia 28 de abril de 2022, no Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Castro Alves, nº. 279, centro, Saudades – SC, CEP: 89.868-000.

OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto futuras Aquisição de concreto usinado FCK MPA, para atender as Secretarias Municipais e SAMAE, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

1.1.1 - Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2- A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.3. - Não poderão participar deste pregão:

2.3.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

2.3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Saudades – SC.

2.3.6 – Pessoa Jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o poder público Municipal.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao PREGOEIRO, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**.

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, servidor da administração.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos serão entregues ao PREGOEIRO e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento, não será aceito envio via correios.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADES

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO Nº 11/2022 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: Às 09h:00m do dia 28/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK MPA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE.

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 10.**

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos produtos ofertados, conforme Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital.

6.3 - Apresentar preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3.1 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por lote para a classificação das propostas.

6.3.2 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.3 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

6.6 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.6.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

6.7.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do PREGOEIRO;

6.6.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADES

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

ABERTURA: Às 09h:00m do dia 28/04/2022

OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK MPA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um PREGOEIRO e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo PREGOEIRO, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando será fará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital; e** classificará o autor da proposta de **menor preço, por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o PREGOEIRO classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

8.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.7.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.7.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.7.3 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7 e 8.7.1, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.7.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.12 - O PREGOEIRO examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.13 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado pelo PREGOEIRO o objeto do item.

8.15 – Se o proponente não atender as exigências editalícias, ou der causa durante ou posteriormente a sessão a fatos que impeçam sua adjudicação, serão aplicadas as penalidades, inclusive com suspensão de não poder participar de Licitação no Município, e o PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

8.16 - Nas situações previstas nos subitens e 8.7.7, 8.12 e 8.15, o PREGOEIRO poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.18 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo PREGOEIRO ao vencedor;

8.19 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

8.20 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo PREGOEIRO, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, os quais deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município, sob pena de indeferimento.

9.2 - Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a impugnação, a qual será encaminhada por meio eletrônico, via e-mail e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, bem como, os encaminhados via fax-símile ou por meio eletrônico via e-mail e via correios.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.8 - Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo;

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão registrados os preços oferecidos pelas três empresas que obtiverem a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de melhor preço determinado por este Edital.

10.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

10.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 03 (três) dias úteis.

10.4. Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa classificada em primeiro lugar, será realizada a compra da segunda colocada, a qual será informada através de solicitação para a entrega do produto, cumprindo-a no prazo previamente determinado.

10.4.1. Em surgindo a impossibilidade de o segundo colocado fornecer o objeto licitado, o mesmo procedimento será realizado em relação ao terceiro colocado.

10.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 43/2009 de 09 de março de 2009.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator: a) advertência;

- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária (s)a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

13 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1 – O objeto do presente Registro de Preços **será entregue de forma fracionada conforme solicitação das Secretarias Municipais e SAMAE**, que se fará através da emissão de Ordem de Compra/Serviço emitida pelo Setor de Compras/Licitação.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

13.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 72 (setenta duas) horas para entrega do Concreto Usinado FCK MPA não sendo aceito atraso superiores a 72 (setenta duas) horas, após recebimento da Ordem de Compra/Serviço.

13.3 – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da Ordem de Compra/Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento.

13.4 – O faturamento deverá ser emitido para o DO MUNICÍPIO DE SAUDADES – CNPJ 83.021.881/0001-54 - endereço: Rua Castro Alves, nº 279, Saudades – SC, CEP: 89.868-000.

14 – PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

14.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

14.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

14.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Saudades – Estado do Santa Catarina.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Saudades revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Saudades poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2 – O objeto ora licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº 8.666/93, os preços propostos poderão ser reajustados durante o período de vigência do Registro de Preços.

15.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.4 - É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação;



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

15.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

15.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: www.saudades.sc.gov.br

15.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO;

15.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pinhalzinho - SC, considerado aquele a que está vinculado ao PREGOEIRO;

15.11 – O PREGOEIRO e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 07h30 às 11h30 e das 13:00 às 17h00horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Centro Administrativo sala de compras/Licitação, situado na Rua Castro Alves, nº 279, centro- Saudades – SC, CEP: 89.868-000, ou pelo telefone: (49) 3334-3600, para melhores esclarecimentos,

15.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

15.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.

15.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo PREGOEIRO, nos termos da legislação pertinente.

15.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO 03 – Documentos para Habilitação

ANEXO 04 – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

ANEXO 08- Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

ANEXO 09- Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO 10- Modelo de Carta Proposta

ANEXO 11 – Minuta de Contrato



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

Saudades, 11 de abril de 2022.

**ALBERTO C. HACKENHAAR
PREGOEIRO OFICIAL
PORTARIA Nº 175/2022**



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

**ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CONCRETO USINADO FCK = 20 MPA (CONVENCIONAL)	M ³	100	497,50	49.750,00
2	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA (CONVENCIONAL)	M ³	100	512,50	51.250,00
3	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA (BOMBEADO)	M ³	600	542,50	325.500,00
4	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA (CONVENCIONAL)	M ³	100	539,00	53.900,00
5	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA (BOMBEADO)	M ³	100	569,00	56.900,00

OBS: O valor do frete já deve estar incluso no preço dos produtos, independente da quantidade solicitada e da distância da contratada até a obra a ser realizado por umas das Secretaria Municipais, respeitando os limites do Município de Saudades/SC.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

- 2.1. Transporte do material em caminhão “betoneira” da usina até o local de aplicação;
- 2.2. Descarga do concreto na obra em local adequado para a execução.
- 2.3. A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m³).
- 2.4. O concreto deverá ser entregue nos locais designados pelas Secretarias, fundos e fundações do Município.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO 02

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ___ do mês de _____ de 2022, na Prefeitura Municipal de Saudades – SC, situada na Rua Castro Alves, nº. 279, Sede - Saudades – SC, CEP: 89.868-000, o Sr. Prefeita Municipal **MACIEL SCHNEIDER**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.338.149-99, portador da cédula de identidade RG nº 3.373.844 – SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade de Saudades- SC, nos termos das Leis Federal nº 10.520/02, e Decreto Municipal nº 43 de 09 de março de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posterior, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 11/2022** – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registrar preços de Aquisição de concreto usinado FCK MPA, para atender as diversas Secretarias da Administração, SAMAE, em especial a Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária (s) a ser (em) indicada (s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Saudades – SC, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do **Edital nº 11/2022** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

- 6.3** - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 6.4** - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.5** - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.6** - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 7.1** – O objeto do presente Registro de Preços **será entregue de forma fracionada conforme solicitação das Secretarias Municipais**, que se fará através da emissão de Ordem de Compra/Serviços emitidas pelo setor de Compras/Licitação.
- 7.2** – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 72 (setenta duas) horas para entrega do Concreto Usinado FCK MPA não sendo aceito atraso superiores a 72 (setenta duas) horas, após recebimento da Ordem de Compra/Serviço.
- 7.3** – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da Ordem de Compra/Serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento.
- 7.4** – O faturamento deverá ser emitido para o MUNICÍPIO DE SAUDADES – CNPJ 83.021.881/0001-54 - endereço: Rua Castro Alves, nº 279, centro, Saudades – SC, CEP: 89.868-000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.
- 8.1.1** – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
- 8.2** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.
- 8.3** - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 8.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Saudades – Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto nº 43/2009 de 09 de março de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator: a) advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão nº 11/2022** – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata,



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Pinhalzinho - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		PREÇO UNIT R\$	EMPRESA

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito

ALBERTO C. HACKENHAAR
PREGOEIRO OFICIAL
PORTARIA Nº 175/2022

EMPRESA



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO 03 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.1 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96.

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>.

2.2 – Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do simples nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte, elencadas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006.

3 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;



ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:
Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- e) Prova de regularidade para com regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- f) Certidões negativas de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da expedição.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo sistema Eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, com data válida no dia de abertura do certame (no caso de outros estados que não exista essa certidão, por favor desconsiderar)

3.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

3.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4 – Declarações, conforme modelos /sugestões nos ANEXOS 07, 08 e 09.

5 - Declaração contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil.

6 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

8 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa, neste ato representada por seu
sócio-gerente/ presidente/diretor

....., credencia o
Sr(a)....., CPF nº, RG nº.....
conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão
Presencial n.º 11/2022, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir
declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas
e ofertar lances verbais de preço na sessão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO 06

**DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Fora dos envelopes)**

PREGÃO Nº 11/2022 - FORMA PRESENCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.

(Razão social da empresa), CNPJ/MF, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.

(Razão social da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO 09 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 11/2022 – Forma Presencial, instaurado pela Prefeitura do Município de Saudades, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº 11/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Saudades.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO 10

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Saudades- SC.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 – Carta-Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO E TELEFONE:

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

02- PREÇO

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CONCRETO USINADO FCK = 20 MPA (CONVENCIONAL)	M³	100		
2	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA (CONVENCIONAL)	M³	100		
3	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA (BOMBEADO)	M³	600		
4	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA (CONVENCIONAL)	M³	100		
5	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA (BOMBEADO)	M³	100		

Valor total.....R\$	
----------------------------	--

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de vigência da ata de registro de preços: será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.

3 – DECLARAÇÃO de que preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA

(OBS.: (representante legal da empresa))



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

ANEXO 11 MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº __/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1353/2022
PREGÃO Nº 11/2022 – FORMA PRESENCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAUDADES
CONTRATADA: _____(nome)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Castro Alves, nº 279, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 83.021.881/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MACIEL SCHNEIDER**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.338.149-99, portador da cédula de identidade RG nº 3.373.844 – SSP/SC, residente e domiciliado neste Município de Saudades-SC.

CONTRATADO: _____ (qualificação)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de concreto usinado FCK MPA, para atender as Secretarias Municipais, SAMAE, conforme itens de descrição de serviços constante no Termo de Referência – ANEXO I que compõe o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo 03 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$(.....) conforme descritos na proposta da contratada.

3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega, observada sua aceitabilidade, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

4.2 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

4.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Saudades – Estado do Paraná.

4.5 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.6 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 – O objeto do presente Registro de Preços **será entregue de forma fracionada conforme solicitações das Secretarias Municipais e SAMAE**, que se fará através da emissão de Ordem de Compra/Serviço emitida pelo Setor de Compras e Licitações.

7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 72 (setenta duas) horas para entrega do Concreto Usinado FCK MPA, não sendo aceito atraso superiores a 72 (setenta duas) horas, após recebimento da Ordem de Compra/Serviço.

7.3 – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da Ordem de Compra/Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

7.4 – O faturamento deverá ser emitido para o MUNICÍPIO DE SAUDADES – CNPJ 83.021.881/0001-54 - endereço: Rua Castro Alves, nº 279, centro, Saudades – SC, CEP: 89.868-000.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

8.3 - A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

10.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;
- b) Quando houver atraso na realização dos serviços, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 03 (Três) dias.

11.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 11/2022 - Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 11/2022 – Forma Presencial que o precedeu.



**ESTADO DE SANTA DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades – SC - CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54
Fone: (49) 3334-3600 - E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (Três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Saudades, ____ de _____ de 2022.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

.....
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: